



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

LEI Nº 1.743, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.595/03 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 22, do Capítulo III, da Lei Municipal nº 1.595/2003, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III

DAS SECRETARIAS, DIVISÕES, SEÇÕES E SETORES

Artigo 22 – As Secretarias, Divisões, Seções e Setores Municipais, órgãos executivos das ações planejadas pela Administração Municipal, são as constantes do Anexo I.

Artigo 2º - O Anexo I de que trata a presente lei passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E NORMATIVOS (1)

- 1.1 – Conselho Municipal de Saúde
- 1.2 – Conselho Municipal de Educação
- 1.3 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- 1.4 – Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEF
- 1.5 – Conselho Municipal de Assistência Social
- 1.6 – Conselho Municipal de Defesa Civil
- 1.7 – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E NORMATIVOS (2)

- 1.8 – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- 1.9 – Conselho Municipal Tutelar do Menor
- 1.10 – Conselho Municipal de Política de Administração e RH
- 1.11 – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
- 1.12 – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO AO PREFEITO

II.1 – Gabinete do Prefeito

II.1.2. Chefia de Gabinete

II.1.2.1. Assessor de Gabinete

II.1.2.2 Seção de Segurança Administrativa

II.1.2.2.1. – Encarregado de Segurança Administrativa

II.2 . Procuradoria e Consultoria Jurídica Municipal

II.2.1. Chefe do Departamento Jurídico

II.2.1.1. Procurador Municipal

II.2.1.2. Assistente Jurídico

II.2.1.3. Coordenador do Procon

II.3. Secretaria Municipal de Comunicação Social

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADE MEIO

- III.1 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
- III.2 – Secretaria Municipal de Administração
- III.3 – Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

III.1.1 – Divisão de Planejamento e Orçamento

III.1.1.1 – Seção de Controle e Execução Orçamentária

III.1.2 – Divisão de Controle Interno e Ouvidoria

III.1.2.2 – Seção de Controle Interno

III.1.2.3 – Seção de Controle Externo

III.1.2.3 – Seção de Ouvidoria

III.1.3 – Seção de Informática e Processamento de Dados

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(1)

III.2.1 – Divisão de Recursos Humanos

III.2.1.1 – Seção de Treinamento e Recrutamento de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(2)

III.2.2 – Divisão de Materiais, Patrimônio, Licitação e Compras

III.2.2.1 – Seção de Licitação

III.2.2.2 – Seção de Compras

III.2.2.3 – Seção de Almoxarifado e Patrimônio

III.2.2.4 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral

III.2.2.5 – Seção de Serviços Auxiliares

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

III.3.1 – Divisão de Contabilidade

III.3.1.1 – Seção de Tesouraria

III.3.2 – Divisão de Tributação e Fiscalização

III.3.2.1 – Seção de Tributação e Arrecadação

III.3.2.2 – Seção de Fiscalização e Rendas

ÓRGÃOS DE ATIVIDADE FIM

IV.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social

IV.2 – Sec. Municipal de Saúde

IV.3 – Sec. Municipal de Educação

IV.4 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

IV.5 – Sec. Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos

IV.6 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

IV.7 – Secretaria Municipal de Cultura

IV.8 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

IV.9 – Secretaria Municipal de Habitação

IV.10 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

IV.11 – Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia

IV.12 – Secretaria Municipal de Turismo

IV.13 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV.1.1 – Divisão de Ação Social

IV.1.2.1. Seção de Avaliação e Acompanhamento de Programas e Entidades Assistenciais

IV.1.2.2 . Seção de Elaboração e Coordenação de Programas Sociais

IV.1.2.3. Setor de Assistência do Adolescente

IV.1.2.4. Setor de Apoio Administrativo

IV.1.2.5. Setor de Apoio Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(1)

IV.2.1 – Divisão de Avaliação e Controle

IV.2.1.1. Seção de Estatística



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

- IV.2.1.2. Seção de Apoio ao PSF
- IV.2.1.3. Setor de Avaliação
- IV.2.1.4. Setor de Controle
- IV.2.1.5. Setor de Apoio Administrativo
- IV.2.1.6. Setor de Atendimento Ambulatorial

- IV.2.1.7. Setor de Epidemiologia
- IV.2.2. Divisão de Ações Básicas de Saúde
 - IV.2.2.1. Seção de Clínica Médica
 - IV.2.2.2. Seção de Saúde Oral
- IV.2.3. Seção de Apoio à Licitação e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(2)

- IV.2.4 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
 - IV.2.4.1. Seção de Controle de Doenças e Vacinações
- IV.2.5 – Divisão de Vigilância Sanitária
 - IV.2.5.1. Seção de Controle de Zoonoses
 - IV.2.5.2 . Seção de Fiscalização Sanitária

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- IV.3.1 – Assessoria Técnica Pedagógica
- IV.3.2 – Divisão de Ensino
 - IV.3.2.1.- Seção de Ensino
 - IV.3.2.2. – Seção de Assistência Pedagógica e Inspeção Escolar
 - IV.3.2.3. Seção de Administração de Recursos
 - IV.3.2.4. Seção de Assistência ao Educando
 - IV.3.2.4. Seção de Cerimonial de Eventos Educacionais
 - IV.3.2.5. Seção de Planejamento de projetos e pesquisas
 - IV.3.2.6. Seção de Controle e Acompanhamento dos Conselhos Educacionais
 - IV.3.2.7. Seção de Controle e Distribuição de Almoxarifado
 - IV.3.2.8. Seção de Transporte Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

- IV.4.1 – Divisão de Agropecuária e Abastecimento
 - IV.4.1.1. Seção de Agropecuária
 - IV.4.1.2. Seção de Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- IV.5.1 – Divisão de Obras e Edificações
 - IV.5.1.1. Seção de fiscalização e Licenciamento
 - IV.5.1.2. Seção de Conservação de Vias Urbanas
 - IV.5.1.3. Seção de Construção e Conservação de Estradas e Pontes
- IV.5.2. Divisão de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

IV.5.2.1. Seção de Limpeza Urbana

- IV.5.2.1.1. Setor de Cemitério
- IV.5.2.1.2. Setor de Apoio Rodoviário
- IV.5.2.1.3. Setor de Manutenção Civil
- IV.5.2.1.4. Setor de Manutenção Elétrica
- IV.5.2.1.5. Divisão de Controle de Manutenção de Frota Municipal
- IV.5.2.1.6. Seção de Controle de Manutenção da Frota Municipal
- IV.5.2.1.7. Setor de Manutenção Mecânica

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- IV.6.3 – Divisão de Meio Ambiente
- IV.6.3.1. Seção de Projetos, Fiscalização e Licenciamento
- IV.6.3.2. Seção de Parques, Jardins e Urbanização
- IV.6.3.3. Seção de Controle Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- IV.7 – Seção de Cultura
- IV.7.3.1. Seção de Eventos Culturais e Festas Cívicas
- IV.7.3.2. Seção de Práticas Culturais
- IV.7.3.3. – Setor de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

- IV.8.3. Seção de Eventos Esportivos
- IV.8.3.2. Seção de Práticas Esportivas

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- IV.9.3. Seção de Política Habitacional
- IV.9.3.1. Seção de Projetos, fiscalização e Licenciamento
- IV.9.3.2. Seção de Controle do Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- IV.10.3. Seção de Políticas de Indústria e Comércio
- IV.10.3.1. Seção de Comércio e Serviços
- IV.10.3.2. Seção de Análise Comercial

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

- IV.11.3 – Seção de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- IV.6.3.1. Seção de Ações e projetos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- IV.12.3. Seção de Planejamento Turístico
- IV.12.3.1 – Setor de Eventos Turísticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

IV.6.3. Seção de Segurança Pública e Defesa Social

IV.6.3.1. Seção de Sistema de Defesa Civil

IV.6.3.2. Seção de Programas Comunitários

Artigo 3º - A descrição referente à competência, níveis, número e valor dos subsídios dos cargos que tratam a presente Lei e a Lei nº 1.595/2003, serão definidos por ato do Executivo Municipal.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 1.605/2004, de 18 de maio de 2004.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Dezembro de 2007.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração